



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE RESCISÃO

NUMERO DO CONTRATO: 31/2021

NOME DO CONTRATADO: DIOGO DE MELO LEITE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JANEIRO DE 2021

DATA DA RESCISÃO: 01/04/2021

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 31/2021

*Termo de Rescisão Unilateral da Contratação Temporária n. 31/2021, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais como MÉDICO VETERINÁRIO (DESTINADO AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.544.537/0001-39, sediado nesta Cidade, na Praça da Bandeira, n.º 157 - Centro, neste ato representado por sua Secretária, Senhora **Daiane Santos de Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF n.º 876.388.275-20 e RG n.º 1.366.631 2ª via SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante designado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA, e a senhora **DIOGO DE MELO LEITE**, brasileiro, maior e capaz, MÉDICO VETERINÁRIO (DESTINADO AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO), residente e domiciliado na Alameda Espanha, Cond. Jardins de Londres, Green Park, apt 801, 145, , Aracaju/SE, portador de RG n.º 1308628 SSP/SE e CPF n.º 963.724.945-15, CRMV-SE Nº 393-VP(SE), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, conforme a seguir estipulado:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão, a pedido do contratado, com vigência a partir de 01/04/2021, do Contrato Temporário nº **31/2021**, celebrado em 11/01/2021. É assegurado ao **CONTRATADO** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até **31/03/2021**, inclusive sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. A presente rescisão se dá por ato unilateral do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, nos termos do **art. 78, inciso II**, combinado com o **art. 79, inciso I**, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Divina Pastora/SE para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Divina Pastora/SE, **31 de março de 2021**.

Daiane Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diogo de Melo Leite

DIOGO DE MELO LEITE

CPF: 963.724.945-15

CONTRATADO

Testemunha: Marina Hiliana dos Santos Brandão CPF: 049.268.995-40

Testemunha: Verônica da Silva Bento CPF: 003.556.525-06